

REGULAMENTO

I SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS do IFFar/Campus Jaguari

Capítulo I

Dos Objetivos e da Abrangência

Art. 1º - O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização do **I SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS (SEC)** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar)/*Campus Jaguari*.

Art. 2º - O SEC é um evento promovido pelo IFFar (Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP)/*Campus Jaguari* e definido no calendário escolar.

Parágrafo único – O evento é aberto ao público interno e externo - pesquisadores, estudantes, docentes e técnicos administrativos das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 3º - Poderão participar da SEC/IFFar:

§ 1º servidores do IFFar, na condição de participante ouvinte;

§ 2º estudantes matriculados no IFFar, na condição de participante apresentador e/ou na condição de participante ouvinte;

§ 3º estudantes de instituições de ensino convidadas, apenas na condição de participante apresentador.

Art. 4º - O tema central é “**EDUCAÇÃO AMBIENTAL, QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE**” e tem como principais objetivos:

§ 1º Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no IFFar, *Campus Jaguari*;

§ 2º Oferecer um espaço para exposição, apresentação e discussão, de trabalhos realizados pelo público alvo envolvido;

§ 3º Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico.

Capítulo II

Da inscrição, Submissão e Apresentação de Trabalhos no Evento

Art. 5º - As inscrições poderão ser realizadas através do envio dos trabalhos para o email: pesquisa.ja@iffarroupilha.edu.br

Parágrafo único. O período para inscrição e submissão de trabalhos é estabelecido conforme o cronograma do evento.

Art. 6º - Os trabalhos poderão ser submetidos ao evento nas seguintes modalidades e critérios de avaliação:

§ 1º RESUMO EXPANDIDO:

- O resumo expandido deverá conter no máximo quatro (4) páginas seguindo o modelo disponibilizado no site www.iffarroupilha.edu.br/jaguari;
- Todos os trabalhos serão apresentados em formato de pôster de acordo com as normas encontradas no site do www.iffarroupilha.edu.br/jaguari
- O nome do apresentador deverá aparecer sublinhado no pôster;
- É permitida a submissão de um (01) trabalho por apresentador, sendo composto pelo apresentador, orientador e demais integrantes;
- O pôster será avaliado por uma comissão organizadora com base nos seguintes critérios: disposição geral do conteúdo (sequência lógica, autoexplicativo), desempenho do apresentador em expor o trabalho;
- Não é permitida a submissão de trabalhos sem orientador.

§ 2º EXPOSIÇÃO DE MAQUETES OU PRODUTOS:

- Os trabalhos apresentados na forma de maquetes ou produtos deverão ser enviados no formato de resumo simples contendo no máximo 300 palavras e seguindo o modelo disponibilizado no site www.iffarroupilha.edu.br/jaguari;
- É permitida a submissão de um (01) trabalho por apresentador, sendo composto pelo apresentador, orientador e demais integrantes;
- No dia do evento o apresentador deverá expor a sua maquete ou produto em local previamente estabelecido pela organização do evento;
- As maquetes ou produtos serão avaliados por uma comissão organizadora;
- Não é permitida a submissão de trabalhos sem orientador.

Art. 7º - A ausência de algum apresentador não mudará o cronograma do evento.

Art. 8º - A homologação dos trabalhos selecionados para apresentação no SEC/IFFar, *Campus* Jaguari será publicada exclusivamente na página do IFFar, *Campus* Jaguari, no *link* do evento (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari) e obedecerá ao cronograma.

Cronograma do SEC/IFFar:

Inscrição no evento e dos trabalhos	De 31/08 a 29/09/2016
Revisão dos trabalhos e envio ao autor	Até 31/09/2016
Devolução pelo autor do trabalho corrigido à Comissão Científica	Até 07/10/2016
Parecer final da Comissão e Divulgação dos horários de apresentação	14/10/2016
Data de realização do evento	21/10

Art. 9º - Os trabalhos serão publicados nos Anais do IFFar, *Campus Jaguari* e serão disponibilizados na página do evento.

Art. 10º - Os inscritos deverão cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento.

Art. 11º - A exposição de trabalhos que envolvam uso ou emprego de materiais inflamáveis, geradores de gases ou ruídos excessivos estará sujeita à avaliação da comissão organizadora.

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.